



Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.

RESOLUÇÃO CONSAD 009/2020

Cria a Comissão Especial de Apoio ao Retorno Gradual das atividades presenciais no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Anísio Teixeira e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Faculdade Anísio Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter e reforçar as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contágio derivados da COVID-19, como determinam a Portaria nº. 188/20 do Ministério da Saúde e outros atos normativos emanados dos Governos Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde de professores, servidores técnicos-administrativos, alunos, prestadores de serviços e outros membros da comunidade;

CONSIDERANDO que as instituições de ensino da rede privada, pelo fato de prestarem serviços de natureza pública, também ficam obrigadas a obedecer aos parâmetros de funcionamento estabelecidos pelo Poder Público, como determina o disposto no art. 209 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Apoio ao Retorno Gradual das Atividades Presenciais em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Anísio Teixeira.

§1º A retomada progressiva das atividades presenciais fica condicionada à permissão das autoridades competentes e será amparada por protocolos de segurança a serem definidos pela Comissão ora constituída.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Apoio ao Retorno Gradual das Atividades Presenciais:

I – Estabelecer protocolos de segurança, na área pedagógica e administrativa, para viabilizar o retorno gradual às atividades presenciais, baseando-se em informações técnicas prestadas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e do Município de Feira de Santana.

II - Assessorar a Direção Geral da FAT no tocante à constatação de condições sanitárias e de atendimento à saúde pública que viabilizem o restabelecimento progressivo das atividades presenciais;

III -Elaborar o planejamento administrativo para aquisição e fornecimento de equipamentos de proteção contra a disseminação da Covid-19, tais como máscaras e álcool em gel, dentre outros, a todos os membros da comunidade acadêmica, bem como orientar e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas;

IV - Elaborar protocolos e definir rotinas de limpeza e desinfecção de salas de aulas, laboratórios, biblioteca, unidades administrativas, instalações sanitárias, áreas de recreação e circulação de pessoas, em cada etapa do restabelecimento progressivo das atividades presenciais.

Art. 3º A Comissão poderá comunicar-se com órgãos públicos e entes de direito público interno e internacional com a finalidade de obter informações a respeito de protocolos de restabelecimento progressivo das atividades presenciais em instituições de ensino superior.

Art. 4º A Direção Geral da FAT, ouvida a Comissão, estudará a viabilidade técnico-orçamentária e adotará as medidas necessárias à aquisição dos bens e serviços indispensáveis à implantação dos protocolos de retorno gradual às atividades presenciais.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenadora do Curso de Pedagogia
- II- Coordenador do Curso de Enfermagem
- III- Coordenador do Curso de Psicologia
- IV- Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
- V- Coordenadora do Curso de Direito
- VI – Coordenador do Núcleo de Apoio ao Docente
- VII- Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante
- VIII- Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

§1º A presidência e vice-presidência desta Comissão serão exercidas, respectivamente, pela Prof. Dra. Selma Daltro Barros de Castro e Pelo Professor Msc. Valterney de Oliveira Moraes.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 24 de junho de 2020.

Antônio Walter Moraes Lima
Diretor Geral.